



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 219/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 60, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE

JAPERI-AIRTON FERREIRA DOS SANTOS-".

Apresentado em 09 de 10 de 99

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

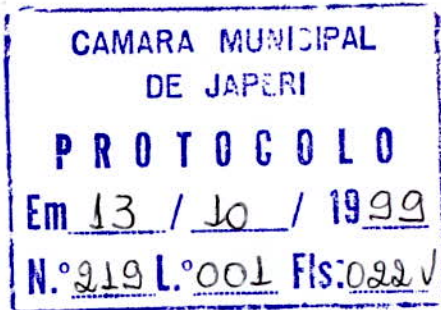
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 219/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº60, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

LEGAIS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 60, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, falecido em 02 de junho de 1999.

Art.2º - À família de AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 13 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES SOBRINHO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 19/10/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 27/10/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 60,  
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor. Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 60, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, falecido em 02 de junho de 1999.

Art.2º- À família de AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M:de Japeri, 27 de outubro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

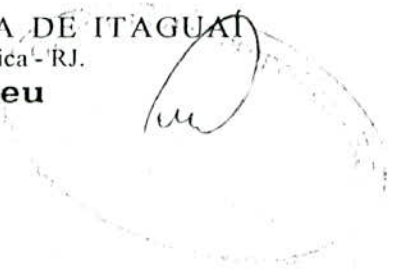




# CARTÓRIO DO OFÍCIO DE SEROPÉDICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – COMARCA DE ITAGUAI  
Av. Ministro Fernando Costa, 1302 - A - Seropédica - RJ.

**Maria Inês Novaes de Abreu**  
Respondendo pelo Expediente



## ÓBITO Nº 2.912

**CERTIFICO**, que às fls, 159 do livro C/6, de Registro de Óbito, foi registrado hoje o assento de **AIRTON FERREIRA DOS SANTOS**, falecido aos dois de junho de mil novecentos e noventa e nove (02-06-1999), às 05:40 horas, em a Via Pública, Rodovia Presidente Dutra, Km199 – Ponte Rio Guandu, nesta Cidade, do sexo masculino, profissão motorista aposentado, cor parda, natural da Paraíba, residente à Rua Cinderela nº 32 – Parque Guandu – Japeri, neste Estado, com cinquenta e sete (57) anos de idade, estado civil, casado com **IRENE SOARES DOS SANTOS**, sendo filho de **ARNOU FERREIRA DOS SANTOS** e de **JOANA ALVES FERREIRA**////////////////////

Foi declarante: **ADAILTON JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
O atestado de Óbito foi firmado pelo **Dr. Atila Boldrim de Freitas Lima (Legista) ////**

Causa da Morte: “ Afundamento de Crânio – Fraturas Múltiplas de Cranio – Lesão Cerebral”. ///

E o Sepultamento vai ser realizado no Cemitério de Engenheiro Pedreira – Município de Japeri – RJ.

Observações: Óbito registrado nesta data, nos termos da Lei 6015/73. O falecido deixa bens, deixa seis (06) filhos, sendo cinco maiores, era eleitor e reservista. Portador da Carteira de Identidade do IFP Rg nº 02249827-3 de 06-11-1998 e do CIC nº 251.712.917-72////////////////////

O referido é verdade e dou fé.  
Seropédica, 03 de junho de 1999



*Maria Inês Novaes de Abreu*  
Respondendo pelo Expediente  
MARIA INÊS NOVAES DE ABREU  
Respondendo pelo Expediente  
O B. N. 2.912 de 02.06.99

Documento emitido por processamento eletrônico  
Qualquer emenda ou rasura será considerada como  
Indício de adulteração ou tentativa de fraude

GRÁTIS

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234869

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAIERIRecebi do Sr. ANTONIO FRANCISCO LOPESa importância de R\$ 57.48Referente a OSEPULTAMENTO DE BENEDITOS FRANCISCO DOS SANTOSna Sepultura 60Quadra 03Óbito 8.551 Livro 211 Fl. 174 Cartório CARTÓRIO DE PARACAMBI

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		40.20
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17.28
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo está incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		57.48

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 14 de JANEIRO de 19 98

Magda da Silva Gomes  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 219/99

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

*Paulo Paulo F. Gaudades*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ass.*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 60, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo Paulo F. Gaudades*

RELATOR

*Ass.*

MEMBRO

*José*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 219/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. JOSÉ  
ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 60, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
*Elis* \_\_\_\_\_  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
RELATOR  
MEMBRO  
MEMBRO

A.A.P.L.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 60, Quadra  
03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGÜINTE

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 60, QUadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, falecido em 02 de junho de 1999.

Art.2º - À família de AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 17 de janeiro de 2000.

-----  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE